



**LEI Nº 459/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Autoriza o Município de Alcinópolis prestar apoio cultural com o Clube de Laço Retiro Novo, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Excelentíssimo Senhor **DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a prestar apoio cultural ao Clube de Laço Retiro Novo, até o limite de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**§ 1º**. O valor de que trata o caput desta Lei será para atender despesas com a contratação de show artístico, como apoio cultural a realização do 2º RODEIO SHOW que será realizado no período de **05 a 08 de setembro de 2019**, nesta cidade.

**§ 2º**. O show de que trata o parágrafo anterior será realizado na data do dia **06 de setembro de 2019**, com a entrada livre garantida a toda a população.

**Art. 2º** - As despesas desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis-MS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2019.

  
**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL